



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1202/2020.

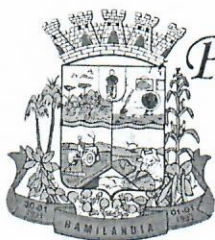
EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.356.855,46 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2020, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio	
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario	
20.606.0004.1.044	Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais	
Fonte de Recursos	815 – Convenio Nº 104/2019 – SEAB Pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 696.855,46
20.606.0001.1.072	Mobiliário, Veículos, Equipamentos e Maquinas para o Departamento de Agricultura	
Fonte de Recursos	816 – Convenio Nº 116/2019 – SEAB Veiculo	
4.4.90.52.00	Equipamneto e Material Permanente	R\$ 60.000,00
Unidade Orçamentária	05.02 – Departamento Agroindustrial	
22.661.004.1.096	Construção de Barracão Pré Moldado para Atividades Agroindustriais	
Fonte de Recursos	818 – Convenio 5142/19 – MAPA construçai de Agroindustria	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 238.750,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 11.250,00

Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0012.1.097	Recape Asfáltico CBUQ em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano	
Fonte de Recursos	817 – Convenio Nº 396/2019 – SEDU Infraestrutra Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 350.000,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.345.605,46 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 815	Convenio nº 104/2019 – Seab Pavimentação	R\$	696.855,46
Fonte: 816	Convenio nº 116/2019 – Seab Veiculo	R\$	60.000,00
Fonte: 817	Convenio nº 396/2019 – SEDU Infraestrutura Urbana	R\$	350.000,00
Fonte: 818	Convenio 5142/19 – MAPA Construção de Agroindustria	R\$	238.750,00

Art. 3º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.0001.2.010	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.3.90.30.00 - 97	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - 104	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	6.250,00

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 14 de janeiro de 2020.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ramilândia
CNPJ - 95.725.024/0001-14